



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Henrique Pereira Donato, 90
Centro



Telefone

77 3451-4300



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00hs e das 14:00 às 18:00hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 416 DE 09 DE JANEIRO DE 2026. DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 09 JANEIRO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "LEO DO FORRÓ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CIGANO CANTADOR", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 004-25CR-AT-FMS DO CREDENCIAMENTO 004-25CR-FMS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 138-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 055-2025FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 139-25SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 055-2025FMS

ATO CONVOCATÓRIO

1ª CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA - 017-25PE-FME - MATERIAL ELÉTRICO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "LEO DO FORRÓ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CIGANO CANTADOR", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-FMS CONTRATO NO 004-25CR-AQ-FMS MARIANA PEREIRA FERNANDES

RESUMO CONTRATUAL Nº 001 - GLOBAL SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA - MATERIAL PERSONALIZADO - JORNADA PEDAGÓGICA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 004-25-CR-FMS CONTRATO NO 004-25CR-AT-FMS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002-26IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 001-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "LEO DO FORRÓ", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003-26IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-26IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CIGANO CANTADOR", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

ADITIVO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-B-FMS

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-A-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AA-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AB-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AC-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AF-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AG-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AH-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AI-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AJ-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AK-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AL-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AM-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AN-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AO-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AP-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AQ-FMS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AR-FMS



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-AS-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-B-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-C-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-D-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-E-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-G-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-H-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-K-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-L-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-M-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-N-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-O-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-Q-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-R-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-S-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-T-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-U-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-V-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-W-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-X-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-Y-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS CONTRATO Nº 001-25CR-Z-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-AA-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-AB-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-C-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-D-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-E-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-F-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-G-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-H-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-I-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-J-FMS



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-K-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-M-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-N-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-O-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-P-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-Q-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-R-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-S-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-T-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-U-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-V-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-W-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-Y-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-Z-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-A-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-B-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-C-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-D-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-E-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-F-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-I-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-J-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-L-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS CONTRATO Nº 002-25CR-M-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 003-25CR-FMS CONTRATO Nº 003-25CR-A-FMS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 003-25CR-FMS CONTRATO Nº 003-25CR-B-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO NO 005-21CR-E-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-A-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-C-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-D-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-H-FMS
APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-I-FMS



APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-J-FMS

APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-M-FMS

APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 005-21CR-FMS CONTRATO Nº 005-21CR-N-FMS

APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO NO 006-21CR-FMS CONTRATO Nº 006-21CR-C-FMS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAIS

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §50, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO 01/2026

ATO ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO 02/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 416 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, Coronel da Polícia Militar da Bahia, da reserva remunerada, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO sua trajetória de 38 anos de dedicação à Polícia Militar da Bahia, com carreira pautada no compromisso com a segurança pública e no aprimoramento da Instituição;

CONSIDERANDO que, o **Sr. INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, foi Secretário Municipal de Planejamento entre 2021 e 2023 e Secretário interno pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, foi idealizador e fundador do 17º Batalhão de Polícia Militar.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias**, em decorrência do falecimento do **Sr. INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 03, DE 09 JANEIRO DE 2026

“Nomeia comissão Administrativa para análises
das amostras apresentadas em procedimento
licitatório e estabelece outras providências”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-25PE-FME-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2025-FME.**

Maila Gabriela Fonseca da Rosa Santos

CPF: 085.954.605-58

Matrícula: 9007823

Yuri Raphael Rodrigues Pereira

CPF: 068.001.005-01

Matrícula: 90010607

João Victor Medeiros Carvalho

CPF: 034.063.605-05

Matrícula: 9008653

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** 09 de janeiro de 2026.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DIEK MARRONE CÂMARA**, com nº de matrícula **100599**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, extensão da licença maternidade concedida na **PORTARIA Nº 9, DE 06 DE JANEIRO DE 2026** por um período de **01/01/2026** a **30/06/2026**, em conformidade com a Portaria Conjunta Nº 28, de 19 de março de 2021, "Comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de inconstitucionalidade nº 6.327, o Supremo Tribunal Federal-STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário Maternidade quando, em decorrência, de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém-nascido."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/01/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048425** e o código CRC **1940BC97**.

SEI-10.000003/2026-4

0048425v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LARISSA SANTOS DE CASTRO**, com nº de matrícula **9010749**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **30/12/2025 à 27/06/2026**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 30/12/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/01/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048428** e o código CRC **D107B98F**.



SEI-10.000019/2026-5

0048428v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROGERIO FERNANDES ARAUJO**, com nº de matrícula **300052**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, do dia **13/01/2026** a **22/01/2026**, **24/03/2026** a **02/04/2026** e **21/07/2026** a **30/07/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/01/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048430** e o código CRC **CCC3E43F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES DE CASTRO**, com nº de matrícula **1397**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA (N2)**, do dia **02/01/2026** a **21/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **02/01/2026**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de janeiro de 2026.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/01/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048437** e o código CRC **21B1E7AE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LILIANNE DA SILVA LIMA**, com nº de matrícula **806**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA (N2)**, do dia **02/01/2026** a **21/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **02/01/2026**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de janeiro de 2026.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/01/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048440** e o código CRC **FBDD1AA1**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-26IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “LEO DO FORRÓ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, inscrito no CNPJ Nº 11.426.080/0001-68,** com valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001-26IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 09 de janeiro 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-PMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-26IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “CIGANO CANTADOR”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **IAGO SANTANA SOARES 85873863520, inscrito no CNPJ Nº 24.920.627/0001-29, com valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e HOMOLOGA o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 002-26IN-PMG, para o objeto supramencionado.**

Guanambi-BA - Bahia, 09 de janeiro 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO 004-25CR-AT-FMS DO CREDENCIAMENTO 004-25CR-FMS

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, através do FUNSAÚDE – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, **homologa o Contrato nº 004-25CR-AT-FMS, habilitado no Credenciamento nº 004-25CR-FMS**, cujo objeto é prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados nas unidades próprias do Município de Guanambi-BA.

1. Da empresa:

MARIANA PEREIRA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.754.012/0001-78, situado à Rua Plínio Salgado, nº 236, Bairro Vomita Mel, Guanambi-BA.

2. Do objeto:

- **CONSUTA EM PSICOLOGIA.**

3. Do valor:

O valor mensal do presente contrato Homologado é estimado R\$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo valor total, para 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, estima-se em R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).

Guanambi – BA, 08 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
004-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 026-25PE-FMS.

Aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2025 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 Zacarias - CEP: 35.300-571 - Caratinga - MG, detentora do endereço eletrônico: distrimix@distrimixmg.com.br, telefone (33) 4042-1550, através de seu Representante Legal, o Sr. Fagner Genelú Ferreira Penna, portador do CPF nº 013.040.786-04, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, correlatos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Guanambi, bem como para cumprimento de ações judiciais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

MEDICAMENTOS, CORRELATOS, LEITE/FÓRMULAS E INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

36	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI- NACIONAL	UND	35.000	0,10	3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a Ordem de Fornecimento;

3.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa, da ordem de compras emitido pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde;

3.3 Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica, no endereço: Rua Alto da Boa Vista, s/n Centro – Guanambi-BA;

3.4 Os itens (avental e esparadrapo) deverão ser entregues no almoxarifado, no seguinte endereço: Rua Alto da Boa Vista, s/n Centro- Guanambi-BA;

3.5 A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.6 Condições de Recebimento

3.6.1 Os produtos deverão apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote, registro/notificação no MS ou ANVISA para os itens que forem necessários;

3.6.2 Os produtos entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

3.6.3 Os produtos entregues deverão ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

3.6.4 Na impossibilidade de fornecer os produtos que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

3.6.5 Não serão recebidos produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

3.6.6 Deverá constar na embalagem dos produtos: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, conforme sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações do técnicas produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

3.6.7 Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise. Os laudos elaborados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

3.6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

3.7 Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

3.7.1 Os medicamentos /produtos objeto da presente licitação:

- a) Serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.4 É vedada a realização do pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.4 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.6 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.9.1 Por razão de interesse público;
- 9.9.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.9.3 Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 10.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar os medicamentos e correlatos de acordo às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo;
- 11.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

recebimento da ordem de fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde;

11.3. Entregar os produtos na Farmácia Básica, no endereço: Rua Alto da Boa Vista s/n, Centro – Guanambi-BA, das 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas em dias úteis;

11.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

11.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital e deste Termo;

11.6. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

11.7. Atender todas as normas de segurança e saúde aplicáveis aos produtos fornecidos, com comprovação de conformidade com as exigências da ANVISA.

11.8. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

11.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de fornecimento dos medicamentos e correlatos, de acordo a necessidade;

12.2. Verificar a equivalência dos produtos recebidos, com as especificações contidas no edital e neste Termo, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;

12.3. Não serão aceitos produtos divergentes quanto à marca ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo o prazo estabelecido;

12.6. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 24 de dezembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CONTRATANTE

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025FMS
Página 8 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2025FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor **MISSNER E MISSNER LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 026-25PE-FMS.

Aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2025 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa **MISSNER E MISSNER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.225.411/0001-73, estabelecida na Rodovia BR 470, Número 2.870, Km 54,6, Bairro Salto do Norte, CEP 89065-800, detentora do endereço eletrônico: missner2@missner.com.br, telefone (47) 9741-0521, através de seu Representante Legal, o Sr. Armando Advin Missner, portador do CPF nº 490.286.009-06, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, correlatos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Guanambi, bem como para cumprimento de ações judiciais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

MEDICAMENTOS, CORRELATOS, LEITE/FÓRMULAS E INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. COMPOSTO TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO PARA ENVELHECIMENTO, FACILITANDO O FRACIONAMENTO; BORDAS SERRILHADAS; COR BRANCO. 10 CM X 4,5 M. AMOSTRA	MISSNER	UNID	8.650	R\$ 9,86	R\$ 85.289,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.289,00

2.2 da exigência das marcas:

- A regra geral é não indicar a marca de produtos para manter a competitividade. No entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 41, estabelece algumas exceções, desde que haja uma justificativa formal.
- Justifica-se a indicação das marcas nos itens abaixo e descritos na planilha acima, devido ao cumprimento de Ação Judicial:

a) ITEM 30 - medicamento DEPAKENE - Valproato de sódio 50 mg/ml. **AÇÃO Nº 8002838-54.2021.8.05.0088**

b) ITEM 53 - NINHO ZERO LACTOSE - Composto Lácteo, adequado para intolerantes à lactose. Uso infantil e adulto. Rico em vitaminas A, C, D e E, fonte de cálcio, zinco, ferro, zero lactose. **AÇÃO Nº 8004834-53.2022.8.05.0088**

c) ITEM 54- NINHO INTEGRAL- Leite integral, vitaminas (A,C e D), pirofosfato férrico, cálcio, zinco, fibras e emulsificante lecitina de soja, não contém lata 380 g. **AÇÃO Nº 03004976520148050088.**

d) ITEM 55 - NAN SL LATA C/400G/NESTLE/R – Fórmula infantil para lactantes destinada as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. **AÇÃO Nº 8004428-61.2024.8.05.0088**

e) ITEM 56 - ISOURCE 1,5 - ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. **AÇÃO Nº 8003173-68.2024.8.05.0088.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a Ordem de Fornecimento;

3.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa, da ordem de compras emitido pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde;

3.3 Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica, no endereço: Rua Alto da Boa Vista, s/n Centro – Guanambi-BA;

3.4 Os itens (avental e esparadrapo) deverão ser entregues no almoxarifado, no seguinte endereço: Rua





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Alto da Boa Vista, s/n Centro- Guanambi-BA;

3.5 A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.6 Condições de Recebimento

3.6.1 Os produtos deverão apresentar em sua embalagem dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote, registro/notificação no MS ou ANVISA para os itens que forem necessários;

3.6.2 Os produtos entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

3.6.3 Os produtos entregues deverão ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

3.6.4 Na impossibilidade de fornecer os produtos que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

3.6.5 Não serão recebidos produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

3.6.6 Deverá constar na embalagem dos produtos: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações do técnicas produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

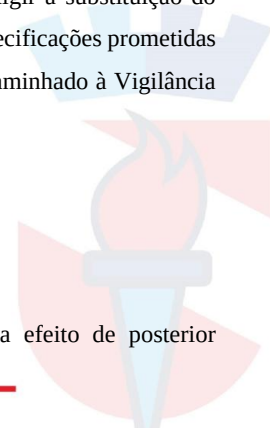
3.6.7 Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise. Os laudos elaborados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

3.6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

3.7 Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

3.7.1 Os medicamentos /produtos objeto da presente licitação:

a) Serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

c) Serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

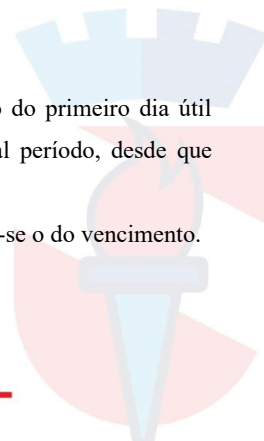
4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.4 É vedada a realização do pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.4 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.6 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1 Por razão de interesse público;

9.9.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.9.3 Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os medicamentos e correlatos de acordo às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo;

11.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde;

11.3. Entregar os produtos na Farmácia Básica, no endereço: Rua Alto da Boa Vista s/n, Centro – Guanambi-BA, das 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas em dias úteis;

11.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

11.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital e deste Termo;

11.6. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

11.7. Atender todas as normas de segurança e saúde aplicáveis aos produtos fornecidos, com comprovação de conformidade com as exigências da **ANVISA**.

11.8. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

11.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de fornecimento dos medicamentos e correlatos, de acordo a necessidade;

12.2. Verificar a equivalência dos produtos recebidos, com as especificações contidas no edital e neste Termo, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;

12.3. Não serão aceitos produtos divergentes quanto à marca ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo o prazo estabelecido;

12.6. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-25PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 24 de dezembro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CONTRATANTE

MISSNER E MISSNER LTDA

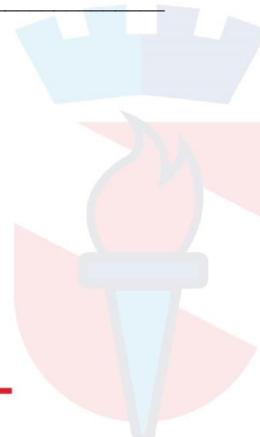
CNPJ/MF sob o nº 03.225.411/0001-73

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000



ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-25PE-FME

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

BRUNO TEIXEIRA ALVES EVOLUZ, CNPJ 44.687.670/0001-01, arrematante dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 34, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60 e 61.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18, arrematante do item: 32.

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90, arrematante dos itens: 16 e 50.

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.460.002/0001-05, arrematante dos itens: 02, 09, 10, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 55, 56 e 57.

ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ 51.053.659/0001-47, arrematante dos itens: 01, 31, 33 e 54.

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico 017-25PE-FME, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”**, em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório e item 6 do termo de referência, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos **na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2026**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 09 de janeiro de 2026.

FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 003/2026-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: 11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, inscrito no CNPJ Nº 11.426.080/0001-68.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “LEO DO FORRÓ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

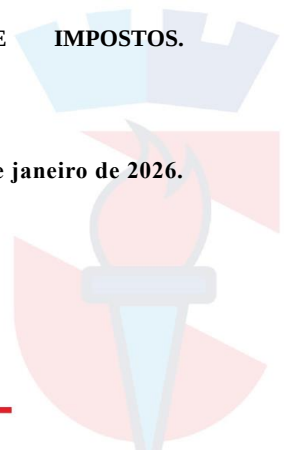
Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
PROJETO / ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.**

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 007/2026-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: IAGO SANTANA SOARES 85873863520, inscrito no CNPJ Nº 24.920.627/0001-29

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “CIGANO CANTADOR”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
PROJETO / ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE: 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CREDENCIAMENTO Nº 004-25CR-FMS
CONTRATO Nº 004-25CR-AQ-FMS
MARIANA PEREIRA FERNANDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA ATRAVÉS do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARIANA PEREIRA FERNANDES** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO Nº. 004-25CR-FMS**.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, portador do RG nº 880.691.255 SSP-BA e inscrito no CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIANA PEREIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.754.012/0001-78, situado à Rua Plínio Salgado, nº 236, Bairro Vomita Mel, Guanambi-BA, habilitado no Credenciamento nº 004-25CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento de Serviços de Consultas e Procedimentos em Saúde, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas e outras áreas da saúde em PSICOLOGIA, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Guanambi-Bahia, a ser executada nas repartições da Secretaria de Saúde, sendo: Hospital Municipal de Guanambi, Polimeg, 1º Centro de Saúde, Casa da Criança, Centro Municipal de Reabilitação de Guanambi, CEO, CTA, CAPS's; com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e Decreto municipal nº 1906 de 18 de março de 2024 que regulamenta o art. 79 da Lei 14133/2021, mediante a remuneração estabelecida nas tabelas oficiais do SUS e na Resolução n.º 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi – BA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
004-25CR-FMS

Página 1 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPraça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do Caps
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo estadual.

3. DO PREÇO

- 3.1. O preço a ser pago ao CONTRATADO será aferido mediante a aplicação das tabelas do Sistema de Informações SIGTAP/SUS, em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e da Resolução n.º 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde, constantes no Anexo I e II do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O **valor mensal** do presente contrato é estimado em R\$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **valor total**, para 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, estima-se em R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).

Item	Descrição Do Serviço	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
01	CONSUTA PSICOLOGICA	R\$ 27,95	R\$ 4.192,50
Valor total estimado		R\$ 50.310,00	

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) CONTRATADO(A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

4. DO REAJUSTE

- 4.1. Os valores das Consultas e Procedimentos, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
- 4.2. Os valores das Consultas e Procedimentos, poderão ser revistos em caso de alterações nas tabelas do SIGTAP/SUS e na Resolução n.º 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º. Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§ 2º. A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º. Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o Relatório e/ou Declaração dos plantões prestados devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde e as Certidões Negativas da empresa (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA e MUNICIPAL).

§ 5º. O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

6. DO PRAZO

- 6.1. O prazo do presente contrato será de **12 meses contado da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por período igual ou superior, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133.

7. DO CONTRATADO

Os valores estipulados nas tabelas do SIGTAP/SUS e na Resolução n.º 005/2025 do Conselho Municipal de Saúde serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelos entes federativos, com base na lei federal de licitações e contratos administrativos.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
004-25CR-FMS

Página 3 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**8.1. São deveres dos profissionais credenciados:**

- a) Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b) Atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) Atuar em equipe com os demais profissionais, independentemente de suas profissões, buscando a assistência integral e de qualidade ao usuário;
- d) Usar uniforme e crachá com nome e foto, afixado de modo a garantir sua identificação;
- e) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- f) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal de Guanambi e do Fundo Municipal de Saúde que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, que será nomeado especialmente para tratar da gestão do contrato assim como a contratada, que designará preposto, aceito pela contratante, para representa-lo na execução do contrato.
- 9.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no contrato.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme Lei nº 14.133/21.
- 9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/21.
- 9.9. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- 9.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 9.11. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:
- 9.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 9.11.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

10. PENALIDADES E RESCISÃO

- 10.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi – BA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, saber:
- I. Advertência escrita;
- II. Multa de 2% até 30% do valor total do contrato a ser firmado;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- V. Rescisão de contrato e descredenciamento;
- 10.2. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, conforme § 7º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 10.4. O valor da multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Credenciado.
- 10.5. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas no item 9.1.
- 10.6. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 10.7. Da decisão do Fundo Municipal de Saúde de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 10.8. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o Fundo Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 10.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

penalidade acarretar para os órgãos da Prefeitura, seus usuários e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

10.10. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

11. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pela Lei Federal n.º 14.133/21, sendo este termo parte integrante do Processo de **CREDENCIAMENTO N.º 004-25CR-FMS**.

13. DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi – BA, 08 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIANA PEREIRA FERNANDES
CNPJ: 53.754.012/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
004-25CR-FMS

Página 6 de 6





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

ANEXO V - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-25PE-FME
CONTRATO Nº 001-26PE-FME

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DA JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.”.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência do contrato:	06 (seis) meses
Data do contrato:	09/01/2026
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - Prefeito Municipal
Contratada:	GLOBAL SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CNPJ 60.482.203/0001-93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-25-CR-FMS
CONTRATO Nº 004-25CR-AT-FMS**

Resumo do objetivo:	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos à consulta e procedimentos especializados nas unidades próprias da SMS, na(s) área(s) de PSICOLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 004-25CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do Caps Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC. Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção. Fonte: 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo estadual.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).
Vigência do contrato:	12 meses
Data do contrato:	08.01.2026.
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal
Contratado:	MARIANA PEREIRA FERNANDES CNPJ: 53.754.012/0001-78





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-26IN-PMG
CONTRATO Nº 002-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “LEO DO FORRÓ”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS POPULARES NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE:1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	09 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES, inscrito no CNPJ Nº 11.426.080/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-/2026-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 001-26IN-PMG
CONTRATO Nº 002-26IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-26IN-PMG
CONTRATO Nº 003-26IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “CIGANO CANTADOR”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE MORRINHOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS POPULARES NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE:1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	09 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	IAGO SANTANA SOARES 85873863520, inscrito no CNPJ Nº 24.920.627/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-/2026-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002-26IN-PMG
CONTRATO Nº 003-26IN-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-B-FMS****LABORATÓRIO PREVINA LTDA
CNPJ: 07.955.307/0001-95**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LABORATÓRIO PREVINA LTDA** RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-B-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

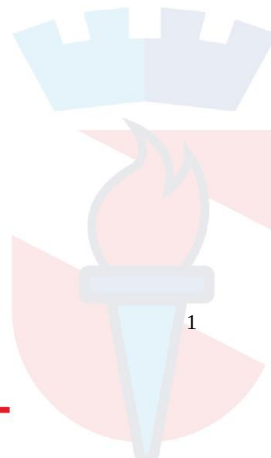
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-A-FMS****EMAD SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.843.027/0001-26**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA EMAD SAÚDE LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-A-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AA-FMS****ANNA CLARA ALVES MARTINS PRADO LTDA
CNPJ: 60.203.613/0001-58**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ANNA CLARA ALVES MARTINS PRADO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AA-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AB-FMS****CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ORANA LTDA
CNPJ: 41.868.402/0001-90**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ORANA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AB-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AC-FMS****CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.457.002/0001-28**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AC-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AD-FMS****ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
CNPJ: 45.898.633/0001-05**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AD-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AE-FMS****MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA
CNPJ: 54.286.962/0001-88**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AE-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AF-FMS****BTFX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.901.420/0001-30**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA BTFX SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AF-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AG-FMS****Y.A.S. MEDICINA E SAÚDE
CNPJ: 48.943.093/0001-14**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA Y.A.S. MEDICINA E SAÚDE, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AG-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AH-FMS**

SAMANTHA LEÃO FIGUEIREDO LIMA
CNPJ: 59.812.397/0001-69

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SAMANTHA LEÃO FIGUEIREDO LIMA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AH-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AI-FMS****MASTERMED BA I GESTÃO MEDICIDA LTDA
CNPJ: 53.975.425/0001-82**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MASTERMED BA I GESTÃO MEDICIDA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AI-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AJ-FMS****JP PEÇANHA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.975.425/0001-82**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA JP PEÇANHA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AJ-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AK-FMS****DM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.310.559/0001-46**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AK-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AL-FMS****DM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.310.559/0001-46**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA DM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AL-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AM-FMS**

JM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.989.062/0001-60

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA JM SAUDE LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AM-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AN-FMS****VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.899.093/0001-64**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AN-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AO-FMS****VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.899.093/0001-64**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AO-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AP-FMS****SAMANTHA LEÃO FIGUEIREDO LIMA**
CNPJ: 59.812.397/0001-69

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SAMANTHA LEÃO FIGUEIREDO LIMA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AP-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AQ-FMS****RANIERY OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 36.396.268/0001-31**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA RANIERY OLIVEIRA COSTA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AQ-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AR-FMS

CLINICA ACOLHER REIS ARAUJO LTDA
CNPJ: 63.963.752/0001-78

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA ACOLHER REIS ARAUJO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-AS-FMS

CLINICA ACOLHER REIS ARAUJO LTDA
CNPJ: 63.963.752/0001-78

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA ACOLHER REIS ARAUJO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-AS-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-B-FMS

LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.995.727/0001-48

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-B-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-C-FMS

ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA
CNPJ: 46.113.480/0001-06

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-C-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-D-FMS

V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.372.094/0001-60

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-D-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-E-FMS

THALITA PEREIRA FERNANDES LTDA
CNPJ: 48.889.829/0001-13

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA THALITA PEREIRA FERNANDES LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-E-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-G-FMS****MEDICAL SERVICOS MÉDICOS 1 LTDA
CNPJ: 54.286.962/0001-88**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS 1 LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-G-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-H-FMS****PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA
CNPJ: 54.286.962/0001-88**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-H-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-K-FMS****ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.886.377/0001-16**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-K-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-L-FMS

MICHEL SILVA BATISTA
CNPJ: 39.876.557/0001-26

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MICHEL SILVA BATISTA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-L-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-M-FMS****MAURINA PEREIRA LISBOA**
CNPJ: 58.238.022/0001-74

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MAURINA PEREIRA LISBOA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **001-25CR-M-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-N-FMS

SANTA HELENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.008.713/0001-68

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SANTA HELENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-N-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-O-FMS

PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA
CNPJ: 48.043.869/0001-40

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-O-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-P-FMS

PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA
CNPJ: 48.043.869/0001-40

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-P-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-Q-FMS****CLÍNICA MÉDICA BERNARDO CARDOSO LTDA
CNPJ: 41.219.497/0001-10**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA BERNARDO CARDOSO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-Q-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-R-FMS****F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-R-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-S-FMS**

LM SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.479.875/0001-89

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA LM SAÚDE LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-S-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-T-FMS

HELENA DIANÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.318.770/0001-33

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA HELENA DIANÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-T-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-U-FMS****HELENA DIANÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.318.770/0001-33**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA HELENA DIANÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-U-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-V-FMS****MTS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.318.770/0001-33**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MTS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-V-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-W-FMS****VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA
CNPJ: 27.318.770/0001-33**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA VINICIUS NOGUEIRA ROCHA MEIRA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **001-25CR-W-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-X-FMS****WKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.558.375/0001-53**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA WKT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-X-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-Y-FMS

JP PEÇANHA SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 48.862.062/0001-39

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA JP PEÇANHA SERVIÇOS MEDICOS, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-Y-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS
CONTRATO Nº 001-25CR-Z-FMS

MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.349.969/0001-33

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 001-25CR-Z-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-AA-FMS****CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA
CNPJ: 38.010.883/0001-93**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA MEDICA E
DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA, RELATIVO AO
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA
ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-23CR-AA-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-AB-FMS****IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA
CNPJ: 06.351.331/0001-52**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-AB-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-C-FMS****IMED IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 18.314.696/0001-96**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IMED IMAGENS MEDICAS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-C-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-D-FMS****SALLES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0002-44**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SALLES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-D-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-E-FMS****SALLES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0002-44**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SALLES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-E-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-F-FMS****CENTRO MEDICO IPANEMA LTDA
CNPJ: 08.430.075/0001-14**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CENTRO MEDICO IPANEMA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-F-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-G-FMS****CONSULTORIO MEDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.026.948/0001-65**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CONSULTORIO MEDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-G-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-H-FMS****ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.371.568/0001-32**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-H-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-I-FMS****CLIMED – CLINICA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 01.561.551/0001-97**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLIMED – CLINICA MEDICA S/S LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-I-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-J-FMS****ATTITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA
CNPJ: 10.344.611/0001-00**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ATTITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-J-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-K-FMS****WM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 45.239.240/0001-81**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA WM CLINICA MEDICA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-K-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-M-FMS****MOTA E MARTINS CLINICA MEDICA E CIRURGICA S/C LTDA
CNPJ: 03.117.578/0001-10**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MOTA E MARTINS CLINICA MEDICA E CIRURGICA S/C LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-M-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-N-FMS****GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 43.216.857/0001-56**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-N-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-O-FMS****DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 11.239.030/0001-71**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGEM LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-O-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-P-FMS****CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGICO QUEIROZ LTDA
CNPJ: 05.089.379/0003-33**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGICO QUEIROZ LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-P-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-Q-FMS****BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA
CNPJ: 31.738.907/0002-67**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-Q-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-R-FMS****CIF - CENTRO DE IMAGEM DA FACE LTDA
CNPJ: 15.276.328/0001-02**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CIF - CENTRO DE IMAGEM DA FACE LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-R-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-S-FMS****MEDUS DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 53.370.960/0001-00**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MEDUS DIAGNOSTICO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-S-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-T-FMS

IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA
CNPJ: 06.351.331/0001-52

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-23CR-T-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-U-FMS

UROCARDIO – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM
UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.171.117/0001-04

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA UROCARDIO – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-U-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-V-FMS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-23CR-V-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-W-FMS****MARISVALDO LOPES DE MIRANDA
CNPJ: 30.536.830/0001-07**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA MARISVALDO LOPES DE MIRANDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-W-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS****IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-X-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-Y-FMS****POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA
CNPJ: 19.305.334/0001-00**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA POLICLINICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-Y-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-Z-FMS****IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº **002-23CR-Z-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-A-FMS****ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.044.501/0001-42**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-A-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-B-FMS****AZEVEDO E FROTA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.525.307/0001-25**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA AZEVEDO E FROTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-B-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-C-FMS****FERNANDES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.928.243/0001-86**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA FERNANDES E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-C-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-D-FMS****J. THIEBAUT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.753.640/0001-21**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA J. THIEBAUT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-D-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-E-FMS****F&V SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-E-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-F-FMS****SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.203.362/0001-36**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-F-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-I-FMS****IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ: 26.393.619/0001-05**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA IBA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-I-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-J-FMS****CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA
CNPJ: 07.797.960/0001-73**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-J-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-L-FMS****CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.842.371/0001-70**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-L-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-25CR-FMS
CONTRATO Nº 002-25CR-M-FMS****DVN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 30.004.974/0001-04**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA DVN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 002-25CR-M-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 002-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 003-25CR-FMS
CONTRATO Nº 003-25CR-A-FMS****CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA
CNPJ: 07.797.960/0001-73**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAUBA S/S LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 003-25CR-A-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 003-25CR-FMS
CONTRATO Nº 003-25CR-B-FMS****CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.842.371/0001-70**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Segunda do Contrato do nº 003-25CR-B-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi.
Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2025, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento do Credenciamento 001-25CR-FMS

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-E-FMS****CLINBIO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 24.602.291/0001-56**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CLINBIO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-E-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

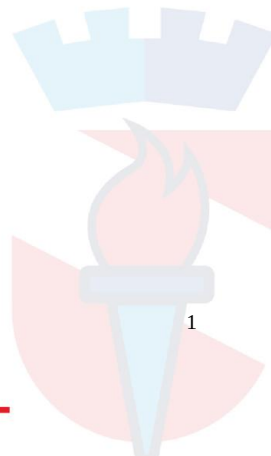
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-A-FMS****NEWLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
E TOXICOLOGICAS LTDA
CNPJ: 02.089.184/0001-33**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEWLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS LTDA RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-A-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-C-FMS****SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 08.160.104/0001-75**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-C-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

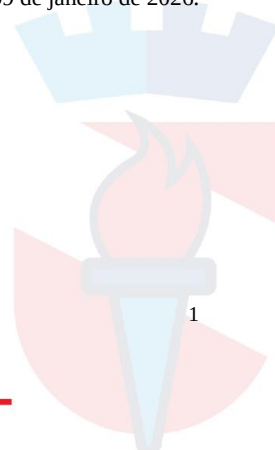
O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-D-FMS****BIOLAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 00.481.504/0001-70**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **BIOLAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOLÓGICAS LTDA** RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-D-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

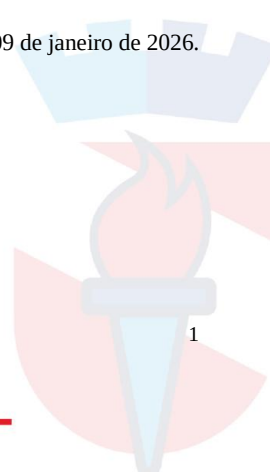
O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-H-FMS****LJD DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
CNPJ: 19.199.521/0001-48**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LJD DIAGNÓSTICO LABORATORIAL RELATIVO** À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-H-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

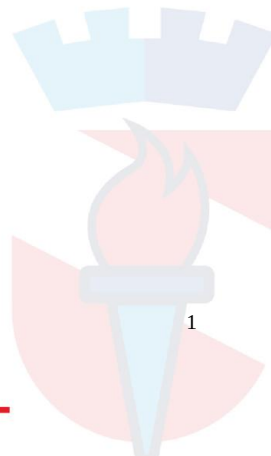
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-I-FMS****GENOMA – LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 14.426.069/0001-96**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **GENOMA – LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA** À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-I-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

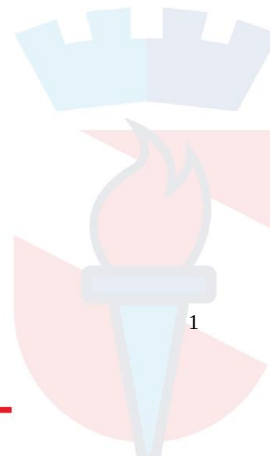
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-J-FMS****CLINDOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 42.388.058/0001-02**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CLINDOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-J-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

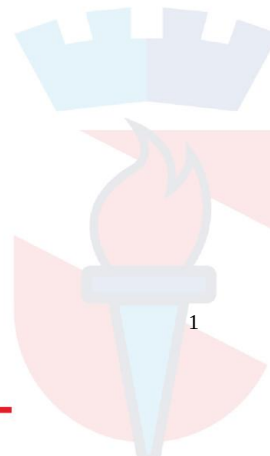
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-M-FMS****BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 10.878.103/0001-02**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **BIOS DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA** À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-M-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

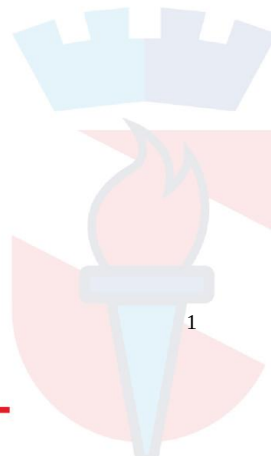
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS
CONTRATO Nº 005-21CR-N-FMS****MILTON DE CASTRO ARAÚJO
CNPJ: 63.204.374/0001-49**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MILTON DE CASTRO ARAÚJO** À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 005-21CR-N-FMS referente ao Credenciamento 005-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

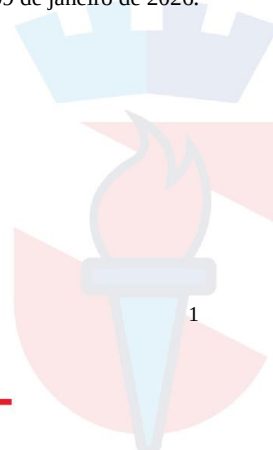
O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
005-21CR-FMS

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**APOSTILAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006-21CR-FMS
CONTRATO Nº 006-21CR-C-FMS****POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA
CNPJ: 14.129.613/0001-38**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 006-21CR-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 006-21CR-C-FMS referente ao Credenciamento 006-21CR-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

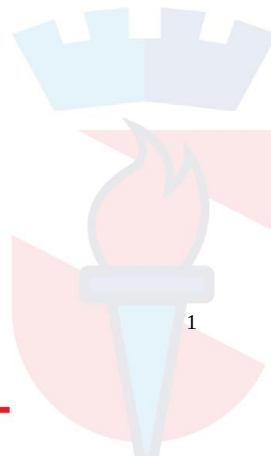
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Nº 1.816, de 31 de dezembro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Apostilamento
Credenciamento
006-21CR-FMS



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 016-23PE-FMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-23PE-FMS**, referente a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.483.230/0001-86**, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2026, ANO XVII, n.º. 3548. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.816/2025, de 31/12/2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com **base legal no Artigo 136 da Lei 14.133/2021.**

LEIA-SE:

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º. 1.816/2025, de 31/12/2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2026, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com **base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.**

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao APOSTILAMENTO em epígrafe.

Guanambi, 08 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE
SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE
VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023
DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Agente de Trânsito, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e horário agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§ 1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§ 2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração.** Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Art. 3º Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

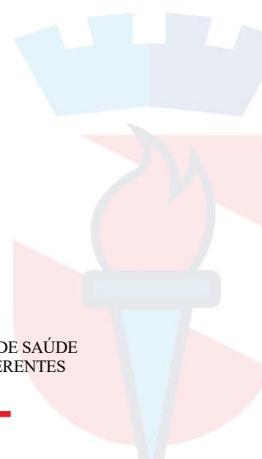
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Pág. 2 de 6
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

ENFERMEIROS					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
AMPLA CONCORRÊNCIA					
49	JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	000051764-0	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
51	KAUE BATISTA ANDRADE	000001735-3	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
52	GISLAINE CORREIA SILVA	000170088-9	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
54	GISELE SANTOS OLIVEIRA BORGES	000169854-4	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
56	ANA PAULA LIMA PINTO	000007088-2	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
57	RICARO SOUZA FREITAS	000007242-7	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
58	DENISE LIMA MAGALHAES	000002300-0	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista



**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

59	RANIELE DA SILVA	000002223-3	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
AFRO-DESCENDENTES					
39	LUANA ERICA BONFIM DA SILVA BRASIL	000169400-4	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
40	LAYSE FRANCA ALVES	000009171-5	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
41	EDILCELIA DE JESUS LOPES	000051055-6	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
42	LARISSA DO CARMO ALMEIDA SALOMAO	000002447-3	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
43	LUCINEIDE ALVES DE ALMEIDA	000007348-2	ENFERMEIRO	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	LOCAL
AMPLA CONCORRÊNCIA					
60	ADRIELLE ROCHA SANTOS	000002596-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

61	KELIANE DA SILVA SOUZA	000002647-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
62	TATIANE PAUDARCO SANTOS	000007038-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
63	MILENA DUQUE DA SILVA MONTALVAO	000002140-7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
AFRO-DESCENDENTES					
46	WILTON FERREIRA ROGERIO	000007247-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista



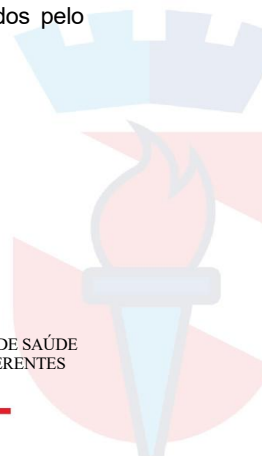


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE
SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE
VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023
DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de previstos no edital 02/2023, elencados no anexo I deste edital, para apresentar os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários elencados.**

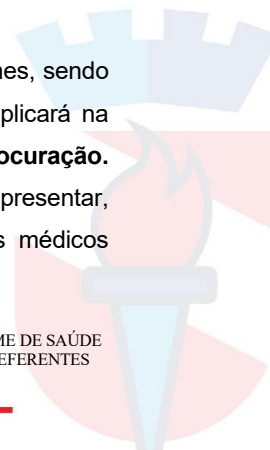
Art. 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(A) candidato(a) é o único responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados implicará na eliminação do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração.** Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar, apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Pág. 1 de 7

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto para o ingresso no serviço público, este(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DE GUANAMBI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96**ANEXO I**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
RAFAEL DE OLIVEIRA	000167741-6	CONTADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
DIEGO ACASSIO TEIXEIRA AGUIAR	000171099-3	ARQUITETO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
HELIDA SANTOS DO PARAIZO	000052400-0	ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
MARTHA VILLENA MATOS CARDOSO	000053979-1	ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LUMA ELOÁ LEITE MEIRA ¹	000011248-8	ASSISTENTE SOCIAL – AFRO-DESCENDENTES	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
NAYARA MISTIELE RAMOS ROCHA NEVES	000168802-7	ASSISTENTE SOCIAL – AFRO-DESCENDENTES	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
GEIZA PIMENTEL PINTO	000054351-9	EDUCADOR FÍSICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
RAISSA HELLEN PRATES SILVEIRA	000167052-3	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
JAQUELINE FLORES ARAUJO	000168153-7	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ADRIAN ARAUJO MARQUES	000052816-1	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista

¹ A candidata Gilvanete Leite Meira alterou o prenome em seu registro civil, passando a constar Luma Eloá Leite Meira, que será o nome publicado nas demais fases do certame.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

VITOR HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR	000011272-0	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LORENA CAIRES ARRUDA	000167184-5	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
FLAVIA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA	000052250-3	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
REJANE FLORES SILVEIRA	000053465-0	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LILIAN NEVES DE SOUZA	000053975-9	MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
THAINAN BARBOSA DE CAYRES	000053340-8	MÉDICO-DERMATOLOGISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
NAIARA OLIVEIRA ANDRADE	000051451-9	MÉDICO-OFTALMOLOGISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ANA CLARA VIANA SILVA	000170626-3	MÉDICO-OFTALMOLOGISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
MAIANA LIMA DE CASTRO	000170935-3	MÉDICO-PEDIATRA – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
JILSON TEIXEIRA MAGALHAES SEGUNDO	000056477-0	MÉDICO-ANESTESISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
DAYAN MOSHE DE SOUSA COTRIM	000051631-7	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LUCIANA BALEEIRO SANTOS	000011466-9	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
SILVIA SILVA SANTANA	000054277-6	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LARISSA FONSECA DE SOUZA	000010392-6	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

BRUNA KELLY TEIXEIRA DE ARAUJO	000056587-3	PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
RAFAEL REIS DE LIMA	000168998-8	PSICÓLOGO – AFRO-DESCENDENTES	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
JOZELIA CRISTINA AZEVEDO XAVIER	000170683-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
WESLEY HENRIQUE ALVES VASCONCELOS	000168399-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
GRAZZIELE GOMES LIMA	000056133-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
DANIEL CARDOSO SIQUARA FILHO	000052408-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
MERCIA FERNANDA GONCALVES AZEVEDO	000168316-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ALDO JONAS DA SILVA RODRIGUES	000053813-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LAZARO PEDRO MARTINS SANTOS	000056826-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
JADSON GABRIEL COSTA COELHO	000010497-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
SIMONE ROSA DE SOUZA	000052221-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
MACIELMA OLIVEIRA VEIGA MAGALHAES	000169203-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES	000051742-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 – AFRO-DESCENDENTE	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
OSMANI PIMENTA SILVA	000054587-2	FISCAL DE OBRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANILTON SANTOS PEREIR	000052535-9	FISCAL DE SANITÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
LILIANE OLIVEIRA MACEDO	000011155-4	FISCAL DE SANITÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
RITA DE CASSIA MEDEIROS RIBEIRO	000170647-0	ODONTÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ELIKA CARDOSO SOARES	000054536-8	ODONTÓLOGO – AFRO-DESCENDENTES	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
ROGACIANO PEREIRA DE CASTRO NETO	000169956-1	ENGENHEIRO CIVIL – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

Pág. 7 de 7

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES
ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO
DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de edital 02/2023, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vaga reservada para negros e pardos no concurso público de Edital nº 02/2023.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

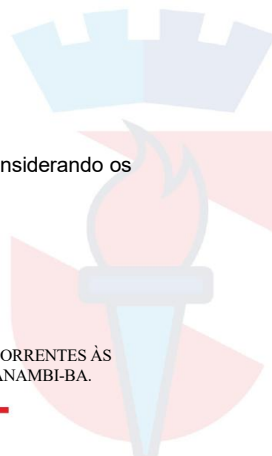
2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **19/01/2026**, a partir das 08:00h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 19/01/2026.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

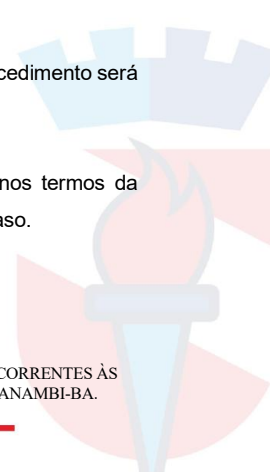
II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (nome do cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 1427 de 08 maio de 2023, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Tipo de Vaga	Data	Horário
Elika Cardoso Soares	000054536-8	Odontóloga	Negros e pardos	19/01/2026	08:00





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE
SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS
CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR
PEDAGÓGICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023 e prorrogado pelo Decreto nº 171 de 07 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados**.

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e horário agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração**. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar, apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

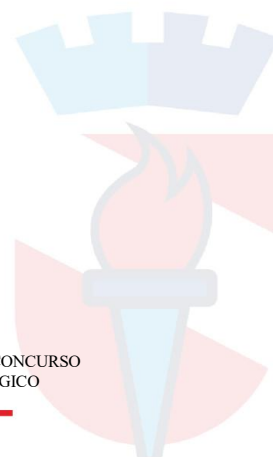
Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA/HORÁRIO	CLÍNICA
AMPLA CONCORRÊNCIA					
28	ERICA MARLUCIA SILVA AZEVEDO	18656-2	COORDENADOR PEDAGÓGICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
29	ARIVANIA APARECIDA FERNANDES COTRIM	27955-2	COORDENADOR PEDAGÓGICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
30	LUCAS DOS SANTOS PORTO	27648-0	COORDENADOR PEDAGÓGICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista
AFRO-DESCENDENTES					
20	JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES	18142-0	COORDENADOR PEDAGÓGICO – AFRO-DESCENDENTES	23/01/2026 HORÁRIO 07:00 ÀS 11:00	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II **EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS**

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);
 - l) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão às expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS
VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas reservadas para negros e pardos no processo seletivo público para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, conforme anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a)** Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b)** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Pág. 1 de 5

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisito, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, no dia **19/01/2026**, a partir das 08:00h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 19/01/2026.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso Público do Município de Guanambi para o cargo de (citar o cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado do local em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 891 de 16 maio de 2022, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. Este Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Pág. 4 de 5

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
JENIFER VIEIRA BEZERRA	ACS	Negros e pardos	19/01/2026	08:00
MARCELO DE SOUZA SILVA	ACE	Negros e pardos	19/01/2026	08:00
JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	ACE	Negros e pardos	19/01/2026	08:00





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.531 de 24 de julho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no processo seletivo público para o preenchimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, elencados no anexo I deste edital, **obedecendo o cronograma e horários nele estipulados**, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II.

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data e horário agendados à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§ 1º Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§ 2º O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a não apresentação na forma e no prazo estipulados resultará na sua eliminação do certame, **não sendo permitida a entrega por meio de procuração**. Da mesma forma, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma

Página 1 de 4

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Art. 3º Após a entrega dos exames, será informado pela clínica o horário em que o(a) candidato(a) será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional, devendo comparecer à clínica no horário indicado, sob pena de eliminação do certame.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Página 2 de 4

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REFERENTE AO EDITAL 01-2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TIPO DE VAGA	CARGO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
MELKZEDEK TEIXEIRA LIMA (Conforme decisão judicial nº 8004892-85.2024.8.05.0088)	Afro-descendentes	Agente Comunitário de Saúde	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista	23/01/2026	07:00 ÀS 11:00
JENIFER VIEIRA BEZERRA	Afro-descendentes	Agente Comunitário de Saúde	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista	23/01/2026	07:00 ÀS 11:00
MARCELO DE SOUZA SILVA	Afro-descendentes	Agente de Combate às Endemias	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista	23/01/2026	07:00 ÀS 11:00
JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	Afro-descendentes	Agente de Combate às Endemias	RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista	23/01/2026	07:00 ÀS 11:00





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:
 - a) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - b) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - c) Glicose sérica, realizada com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - d) Sorologia para chagas;
 - e) Acetilcolinesterase para o cargo de Agente de Combate às Endemias;
 - f) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
 - g) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 - h) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - i) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Caso a Clínica Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.
4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
5. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL
CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
(ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

No Edital 05/2024 do Procedimento 03/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Alto Caiçara, Id 266, do Procedimento 02/2025 de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, Ids 08, 11 e 42 e do Procedimento 07/25 de Regularização Fundiária de Interesse Social do Bairro Beija-Flor I e II, Id 10.

PROCEDIMENTO 03/2024**EDITAL 05/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DO BAIRRO ALTO CAIÇARA.**

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Elane Francisca de Oliveira Ribeiro	IDENTIFICADOR:	ID 266
LOGRADOURO:	Rua Maria Simone Reis	NÚMERO:	14
ÁREA LOTE (m²):	75,29	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	75,29

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Elane Francisca de Oliveira Ribeiro	IDENTIFICADOR:	ID 266
LOGRADOURO:	Rua Maria Simone Reis	MATRÍCULA:	18.357
ÁREA LOTE (m²):	75,29	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	75,29

PROCEDIMENTO 02/2025**EDITAL 03/2025****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO INDIVIDUAIS.**

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Basílio Antônio de Oliveira Filho	IDENTIFICADOR:	ID 08
LOGRADOURO:	Rua João Antônio Nogueira	NÚMERO:	208
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Adjacente ao Marabá	MATRÍCULA:	40.112
ÁREA DO LOTE (M²):	162,47	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	97,47
QUADRA:	Indisponível	LOTE:	Indisp.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8426890,79 m** e **E 738294,45**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°24'26,72"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426887,30 m** e **E 738303,82 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOÃO ANTÔNIO NOGUEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância:

Página 1 de 4

ERRATA

EDITAL 03.2024 - PROCEDIMENTO 05/2024

EDITAL 03.2025 - PROCEDIMENTO 02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

197°54'41,31" e 16,02 m; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426872,06 m** e **E 738298,89 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimuth plano e distância: **290°24'26,72" e 10,32 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426875,66 m** e **E 738289,22 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimuth plano e distância: **19°04'5,21" e 16,00 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426890,79 m** e **E 738294,45 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimuths calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Basílio Antônio de Oliveira Filho	IDENTIFICADOR:	ID 08
LOGRADOURO:	Rua Joaquim Domingues de Souza	NÚMERO:	208
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Marabá	MATRÍCULA:	61.458
ÁREA DO LOTE (M²):	171,09	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	Indisp.
QUADRA:	G	LOTE:	16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8426876,38 m** e **E 738289,47**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimuth plano e distância: **111°10'50,90" e 10,32 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426872,65 m** e **E 738299,08 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANTÔNIO NOGUEIRA**, com os seguintes azimuth plano e distância: **197°52'48,89" e 16,53 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426856,92 m** e **E 738294,01 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimuth plano e distância: **291°10'45,95" e 10,43 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426860,69 m** e **E 738284,28 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimuth plano e distância: **18°17'28,21" e 16,52 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426876,38 m** e **E 738289,47 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimuths calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Mariselma Neves Costa Flores	IDENTIFICADOR:	ID 11
LOGRADOURO:	Rua Pernambuco	NÚMERO:	105
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Vasconcelos	MATRÍCULA:	13.469
ÁREA DO LOTE (M²):	306,0	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	155,3
QUADRA:	Indisponível	LOTE:	Indisp.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Mariselma Neves Costa Flores	IDENTIFICADOR:	ID 11
LOGRADOURO:	Rua Pernambuco	NÚMERO:	105
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Marabá	MATRÍCULA:	61.458
ÁREA DO LOTE (M²):	306,0	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	155,3
QUADRA:	E	LOTE:	20

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Marinalva da Silva Amado	IDENTIFICADOR:	ID 42
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Sul	NÚMERO:	279
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Brasília	MATRÍCULA:	1.663
ÁREA DO LOTE (M²):	313,0	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	114,27
QUADRA:	15	LOTE:	27

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Terezinha da Silva Amado	IDENTIFICADOR:	ID 11
LOGRADOURO:	Rua Rio Grande do Sul	NÚMERO:	279
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Brasília	MATRÍCULA:	1.663
ÁREA DO LOTE (M²):	313,0	ÁREA CONSTRUÍDA (M²):	114,27
QUADRA:	15	LOTE:	27

PROCEDIMENTO 07/2025

EDITAL 09/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO DO
BAIRRO BEIJA-FLOR I e II

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Valdenir Ribeiro Guimarães	IDENTIFICADOR:	ID 10
LOGRADOURO:	Rua Martinho do Nascimento	NÚMERO:	408
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Beija-Flor I	ÁREA LOTE (m²):	204,55
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	79,86	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	21	LOTE:	25

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Valdemir Ribeiro Guimarães	IDENTIFICADOR:	ID 10
LOGRADOURO:	Rua Martinho do Nascimento	NÚMERO:	408
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Beija-Flor I	ÁREA LOTE (m²):	204,55
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	79,86	MATRÍCULA:	Indisponível
QUADRA:	21	LOTE:	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 09 de Janeiro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

ATO ADMINISTRATIVO**PROCEDIMENTO 01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o artigo 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária;

CONSIDERANDO o artigo 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal de nº 514, de 1 de abril de 2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Guanambi.

DETERMINA

1. A instauração do procedimento 01/2026, de regularização fundiária do Bairro Marabá, nos termos do Decreto Municipal nº 514/2019, que instituiu a regularização fundiária urbana no Município de Guanambi, que estabeleceu requisitos para o enquadramento da referida regularização de interesse social, bem como, nos termos do art. 23, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que corrobora o presente ato.

2. O núcleo urbano informal, objeto deste procedimento, denominado “Marabá”, com matrícula devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 61.458.

2.1. Área perimetral de 1.686,66m.

2.2. A área total do objeto de REURB é de 132.733,83m², denominado “Bairro Marabá”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P25**, de coordenadas **N 8427221,53 m** e **E 738446,98**; deste, segue confrontando com **RUA NITERÓI**, com os seguintes azimute plano e distância: **126°12'36,86"** e **137,06 m**; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8427140,56 m** e **E 738557,57 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

distância: **129°01'57,20"** e **126,03 m**; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8427061,19 m** e **E 738655,47 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOÃO CARDOSO**, com os seguintes azimuth plano e distância: **227°37'0,07"** e **57,31 m**; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8427022,56 m** e **E 738613,14 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **227°12'8,87"** e **116,84 m**; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8426943,18 m** e **E 738527,41 m**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA JOÃO CARDOSO**, com os seguintes azimuth plano e distância: **127°06'0,58"** e **51,76 m**; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8426911,96 m** e **E 738568,69 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **150°31'7,87"** e **4,95 m**; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8426907,65 m** e **E 738571,12 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **158°57'24,86"** e **4,95 m**; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8426903,04 m** e **E 738572,90 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **167°23'41,84"** e **4,95 m**; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8426898,21 m** e **E 738573,98 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **196°19'15,47"** e **30,18 m**; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8426869,25 m** e **E 738565,50 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **196°20'30,72"** e **24,42 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426845,82 m** e **E 738558,63 m**; deste, segue confrontando com **RUA CASEMIRO DE ABREU**, com os seguintes azimuth plano e distância: **287°29'11,47"** e **40,50 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426857,99 m** e **E 738520,00 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **285°24'43,67"** e **2,86 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426858,75 m** e **E 738517,24 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **275°55'30,89"** e **2,86 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426859,05 m** e **E 738514,39 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **266°26'18,10"** e **2,86 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8426858,87 m** e **E 738511,53 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **256°57'5,32"** e **2,86 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8426858,22 m** e **E 738508,74 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **247°27'52,53"** e **2,86 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8426857,12 m** e **E 738506,10 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **237°58'39,75"** e **2,86 m**; até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8426855,61 m** e **E 738503,67 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **228°29'26,96"** e **2,86 m**; até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8426853,71 m** e **E 738501,52 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **219°00'14,18"** e **2,86 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8426851,48 m** e **E 738499,72 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **209°31'1,39"** e **2,86 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8426848,99 m** e **E 738498,31 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **198°51'32,83"** e **68,77 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8426783,91 m** e **E 738476,08 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimuth plano e distância: **290°25'54,67"** e **86,40 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8426814,07 m** e **E 738395,12 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **290°15'25,71"** e **178,81 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8426875,98 m** e **E 738227,37 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO**, com os seguintes azimuth plano e distância: **19°17'29,13"** e **78,49 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8426950,06 m** e **E 738253,30 m**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA PERNAMBUCO**, com os seguintes azimuth plano e distância: **291°56'18,91"** e **139,61 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8427002,22**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

m e E 738123,80 m; deste, segue confrontando com **BAIRRO SANTO ANDRÉ**, com os seguintes azimuth plano e distância: **21°56'54,12"** e **95,57 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8427090,86 m** e **E 738159,52 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **21°17'36,09"** e **83,77 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8427168,91 m** e **E 738189,94 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **108°25'56,39"** e **69,23 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8427147,02 m** e **E 738255,62 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **38°19'34,12"** e **34,86 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8427174,37 m** e **E 738277,24 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **38°19'29,85"** e **14,96 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8427186,11 m** e **E 738286,52 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **110°20'4,51"** e **119,91 m**; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8427144,44 m** e **E 738398,96 m**; deste, segue confrontando com **RUA RAPOSO TAVARES**, com os seguintes azimuth plano e distância: **28°37'37,25"** e **24,86 m**; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8427166,26 m** e **E 738410,87 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **34°41'34,24"** e **31,38 m**; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8427192,06 m** e **E 738428,73 m**; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: **31°46'7,86"** e **34,66 m**; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8427221,53 m** e **E 738446,98 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. O procedimento será desenvolvido pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

4. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e no Decreto Municipal nº 514/2019:

- a) notificar os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contando da data do recebimento para notificação pessoal ou da publicação por edital;
- b) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos, confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação de anuência;
- c) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

d) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

e) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final, de qualquer dos instrumentos disponíveis na legislação vigente, nos termos do art. 42, §3º do Decreto 9.310 de 15 de março de 2018;

f) emitir conclusão formal do procedimento.

5. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

ATO ADMINISTRATIVO**PROCEDIMENTO 02/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o artigo 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária;

CONSIDERANDO o artigo 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal de nº 514, de 1 de abril de 2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Guanambi.

DETERMINA

1. A instauração do procedimento 02/2026, de regularização fundiária do Bairro Vasconcelos, nos termos do Decreto Municipal nº 514/2019, que instituiu a regularização fundiária urbana no Município de Guanambi, que estabeleceu requisitos para o enquadramento da referida regularização de interesse social, bem como, nos termos do art. 23, inciso I, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que corrobora o presente ato.

2. O núcleo urbano informal, objeto deste procedimento, denominado “Marabá”, com matrícula devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 61.458.

2.1. Área perimetral de 1.283,82m.

2.2. A área total do objeto de REURB é de 66.879,86m², denominado “Bairro Vasconcelos”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8426967,28 m** e **E 738189,35**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA PERNAMBUCO**, com os seguintes azimute plano e distância: **107°21'18,7"** e **37,60,06 m**; até o vértice **P02**, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

coordenadas **N 8426956,06 m** e **E 738225,24 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **112°11'18,7"** e **23,91 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426947,03m** e **E 738274,38 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: **200°08'46,7"** e **66,29 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426884,80 m** e **E 738224,55 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEM DENOMINAÇÃO** com os seguintes azimute plano e distância: **174°29'51,6"** e **13,14 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8426871,72 m** e **E 738225,81 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°56'32,1"** e **9,82 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8426868,05 m** e **E 738234,92 m**; deste, segue confrontando com a **JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA** com os seguintes azimute plano e distância: **201°53'53,5"** e **1,10 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8426867,03 m** e **E 738234,51 m**; deste, segue confrontando com **JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°06'45,1"** e **59,77 m**; até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8426845,50 m** e **E 738290,27 m**; deste, segue confrontando com **JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **108°17'44,9"** e **10,42 m**; até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8426842,23 m** e **E 738300,16 m**; deste, segue confrontando com **JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA** com os seguintes azimute plano e distância: **112°35'28,1"** e **19,94 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.426834,57 m** e **E 738318,57 m**; deste, segue confrontando com **JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **109°03'49,4"** e **130,82 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8426791,84 m** e **E 738442,22 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **186°48'42,3"** e **0,66 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8426791,18 m** e **E 738442,14 m**; deste, segue confrontando com a **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **108°13'37,6"** e **8,06 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8426788,66 m** e **E 738449,80 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°50'44,9"** e **23,61 m**; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8426780,26 m** e **E 738471,86 m**; deste, segue confrontando com **RUA CASSIMIRO DE ABREU**, com os seguintes azimute plano e distância: **197°12'41,3"** e **30,21 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8426751,40 m** e **E 738462,92 m**; deste, segue confrontando com a **RUA ALTINO BALIZA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **234°25'24,0"** e **18,79 m**; até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.426.740,47 m** e **E 738.447,64 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALTINO BALIZA DA SILVA** com os seguintes azimute plano e distância: **222°06'39,5"** e **72,95 m**; até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8426686,35 m** e **E 738398,72 m**; deste, segue confrontando com **RUA ALTINO BALIZA DA SILVA**, com os seguintes azimute plano e distância: **222°02'51,9"** e **90,75 m**; até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8426618,96 m** e **E 738.337,94 m**; deste, segue





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

confrontando com **RUA JOSÉ ALVES PEREIRA** com os seguintes azimute plano e distância: **303°46'45,5"** e **224,39 m**; até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.426.743,72 m** e **E 738.151,43 m**; deste, segue confrontando com a **RUA JOSÉ ALVES PEREIRA** com os seguintes azimute plano e distância: **303°55'12,8"** e **58,69 m**; até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.426.776,47 m** e **E 738.102,73 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO MORAES DANTAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **226°44'28,9"** e **13,03 m**; até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.426.767,54 m** e **E 738.093,24 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO MORAES DANTAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **221°22'57,6"** e **12,33 m**; até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.426.758,29 m** e **E 738.085,09 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO MORAES DANTAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **235°53'40,2"** e **0,70 m**; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.426.757,90 m** e **E 738.084,51 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO MORAES DANTAS**, com os seguintes azimute plano e distância: **255°31'45,3"** e **0,70 m**; até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.426.757,72 m** e **E 738.083,84 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **275°09'31,4"** e **0,70 m**; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.426.757,79 m** e **E 738.083,14 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **294°48'03,5"** e **0,70 m**; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.426.758,08 m** e **E 738.082,51 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **312°52'44,1"** e **0,57 m**; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.426.758,47 m** e **E 738.082,09 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **312°36'07,0"** e **51,54 m**; até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.426.793,36 m** e **E 738.044,15 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **312°34'49,8"** e **0,52 m**; até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.426.793,70 m** e **E 738.043,78 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA TIRADENTES**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°05'41,9"** e **0,50 m**; até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.426.794,14 m** e **E 738.043,55 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **351°38'50,9"** e **0,50 m**; até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.426.794,63 m** e **E 738.043,47 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°11'34,4"** e **0,50 m**; até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.426.795,12 m** e **E 738.043,57 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **25°50'56,0"** e **0,25 m**; até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.426.795,35 m** e **E 738.043,68 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **23°47'00,9"** e **17,23 m**; até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.426.811,12 m** e **E 738.050,63 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

plano e distância: **23°35'46,6"** e **58,46 m**; até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.426.864,69 m** e **E 738.074,03 m**; deste, segue confrontando com **RUA SEBASTIÃO ALVES BOA SORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: **21°36'25,7"** e **68,46 m**; até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.426.928,34 m** e **E 738.099,24 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **115°00'33,3"** e **67,86 m**; até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.426.899,65 m** e **E 738.160,74 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM DOMINGUES DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **30°22'39,7"** e **11,90 m**; até o vértice **P38**, de coordenadas **N 738.166,76 m** e **E 8.426.909,92 m**; deste, segue confrontando com **BAIRRO SANTO ANDRÉ**, com os seguintes azimute plano e distância: **4°25'05,0"** e **31,80 m**; até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.426.941,63 m** e **E 738.169,21 m**; deste, segue confrontando com **BAIRRO SANTO ANDRÉ**, com os seguintes azimute plano e distância: **113°25'18,7"** e **12,81 m**; até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.426.936,54 m** e **E 738.180,96 m**; deste, segue confrontando com **BAIRRO SANTO ANDRÉ**, com os seguintes azimute plano e distância: **15°15'58,2"** e **31,86 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8.426.967,28 m** e **E 738.189,35 m**, encerrando esta descrição. O procedimento será desenvolvido pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

3. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e no Decreto Municipal nº 514/2019:

- a) notificar os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contando da data do recebimento para notificação pessoal ou da publicação por edital;
- b) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos, confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação de anuência;
- c) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
- d) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

e) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final, de qualquer dos instrumentos disponíveis na legislação vigente, nos termos do art. 42, §3º do Decreto 9.310 de 15 de março de 2018;

f) emitir conclusão formal do procedimento.

4. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 3550.pdf

Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3550

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 09/01/2026 22:30:54 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

2E9C-6A5F-9ED6-CD32-4B8C

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

d17da11d6a4ffa115c8f7723e2dad9ad201e3e78af38386e4644368895f09bc7

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

